

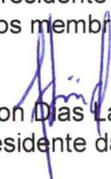


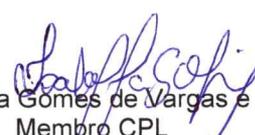
## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO Nº 058/2022 – DISPENSA Nº 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

### ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 17:30h, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 634/2022, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 06/2020 e de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.** Compulsando os autos do processo, verifica-se ter decorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso em relação ao resultado final das fases de Habilitação e Projetos de Venda, considerando que o julgamento foi publicado na imprensa oficial do Estado e em jornal de grande circulação (O Tempo) em 27/08/2022 (sábado) e na imprensa oficial da União (DOU) em 30/08/2022 (terça-feira) – sendo esta última data o marco temporal a se considerar – e que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer previsto no art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1 do Edital, iniciou-se em 31/08/2022 (quarta-feira) e findou-se em 06/09/2022 (terça-feira). Lado outro, certifica-se que foram apresentados tempestivamente por AAGRIFAM – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO (protocolo em 26/08/2022) e DIANA LORENA VIEIRA SOUZA (protocolo em 31/08/2022) documento para realinhamento dos Projetos de Venda em conformidade com os quantitativos respectivamente adjudicados, ressaltando-se que os demais Projetos de Venda acostados aos autos (PAOLA DE PAIVA GONÇALVES e SAIMITHON GUNTHER ALVES DE SOUZA) já contemplavam quantitativo final correto, tornando prescindível formalização de realinhamento. Diante disso, dando regular prosseguimento ao certame, a Comissão Permanente de Licitação promoverá o encaminhamento dos autos à Procuradoria Municipal, para análise da regularidade jurídica e emissão de parecer acerca da viabilidade de ratificação do processo. Os participantes do certame serão comunicados via e-mail, com publicação da presente ata no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Membro CPL

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Membro CPL (Suplente)